

LEI Nº 436 DE 28 DE AGOSTO DE 1.973

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional suplementar, na e fin que especifica e dá outras providências;

"VALDON VASCO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1973, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de CR\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- Despesas de Custeio
3.1.4.0- Encargos Diversos
3.1.4.4- Festividades e Atividades Culturais.....
.....CR\$ 40.000,00

Artigo 2º- O valor do crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, componentes do orçamento Plurianual de Investimentos, parte integrante do exercício de 1.973.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
01.00- Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica.....CR\$ 10.000,00

SERVIÇOS TERCEIROS

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- Investimentos
4.1.1.0- Obras Públicas
4.1.1.2- Execução de Obras, CR\$ 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- Investimentos
4.1.1.0- Obras Públicas

cont...

EL.02

4.1.1.1- Estudos e Projetos..... CR\$ 20.000,00
T O T A L CR\$ 40.000,00

Artigo 32- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias à atualização do Orçamento Plurianual de Investimentos, modificando, de conformidade com o estabelecido no artigo anterior, os projetos consignados no exercício de 1.973.

Artigo 42- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, BANHA DO GARÇAS,
28 DE AGOITO DE 1.973.

Waldon Varizo
WALDON VARIZO
PREFEITO MUNICIPAL

Luís Pereira da Silva
LUÍS PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrada nesta Secretaria de Administração, à fl. 149.e.v do livro próprio nº 02, e publicada por afixação no lugar público de costume.

24- NBS, data supra